

por merecimento, nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261/68, c.c. o art. 20, do Decreto 3.807/74, e partir de 30.6.83,

JOÃO ROQUE DE OLIVEIRA - RG. 6.210.928 - do Grau "A", para o Grau "B", no cargo de Guarda de Presidência, referência "12", Tabela I da Escala de Vencimentos 1, que ocupa em caráter efetivo, no Quadro da Secretaria da Justiça.

#### DESIGNANDO:

nos termos do art. 79, § 3º, da L.C. nº 180/78;

a bel. MARIA JULIETA GERALDO - RG. nº 2.324.458 - Chefe de Seção II, efetivo, do SQC-II-QSJ, padrão 25-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Junta Comercial do Estado, para, no período de 13 a 27.02.87, substituir o bel. JORGE KITASAWA - RG. nº 1.792.441 - Assessor Técnico da Junta Comercial, em comissão, do SQC-I-QSJ, padrão 22-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, de idêntica lotação, durante seu impedimento por férias;

o bel. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DE ALMEIDA - RG. nº 3.660.496 - Fiscal da Junta Comercial, do SQF-II-QSJ, padrão 12-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Junta Comercial do Estado, para, no período de 13 a 27.2.87, substituir o bel. MÁRIO SAMPAIO MELLO FILHO - RG. nº 1.442.464 - Assessor Técnico da Junta Comercial, efetivo, padrão 30-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, do SQC-I-QSJ, de idêntica lotação, durante seu impedimento por férias;

o bel. AILTON DE GASPARI - RG. nº 4.542.622 - Chefe de Seção II, efetivo, do SQC-II-QSJ, padrão 26-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Junta Comercial do Estado, para, no período de 13 a 27.02.87, substituir o bel. JOAQUIM ANTONIO BITTENCOURT COUTO - RG. nº 281.024, Assessor Técnico da Junta Comercial, em comissão, do SQC-I-QSJ, padrão 21-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, de idêntica lotação, durante seu impedimento por férias.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO de 20.2.87.

#### DECLARANDO

na resolução de admissão em nome de IRENE THEODO RO PORTO - RG. 1.755.209, que a interessada foi admitida para exercer a função-atividade de Escriturário I, padrão 14-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, e não como constou;

na resolução coletiva de admissão em nome de CARMEM SILVA FIORILO e OUTROS, na parte referente a CECÍLIA LEHKO ADON UTIDA - RG. 10.110.951, que a interessada foi admitida para exercer a função-atividade de Escriturário I, padrão 14-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, e não como constou.

#### DIRETORIA GERAL

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL, de 20.2.87

#### APOSENTANDO,

nos termos do art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22, § 1º, 25 e 27, da Lei 10.393/70,

provisoriamente, por invalidez, ALEXANDRE GARCIA FOLLA, Auxiliar do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 46º subdistrito (Vila Formosa) do distrito da sede da comarca da Capital (1a. classe). SJ-233.372/86.

#### CONCEDENDO APOSENTADORIA,

nos termos do art. 20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28, da Lei 10.393/70,

a MIZUEL NOGUEIRA DUQUE, RG. 1.159.491, Auxiliar do 10º Cartório de Notas da comarca da Capital (1a. classe), por contar mais de 35 (trinta e cinco) anos de efetivo exercício. SJ-233.729/87.

#### TRANSFORMANDO EM DEFINITIVA,

nos termos do art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22 e 25, da Lei 10.393/70,

a aposentadoria provisória concedida a MARIA HORTEN CIA DE ALMEIDA, RG. 6.160.886, Escrivã do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Elias Fausto, município de igual nome da comarca de Capivari (3a. classe), conforme portaria de 18.2.86, publicada no D.O. do dia imediato. SJ-226.282/85.

#### DECLARANDO CESSADOS,

nos termos do art. 29, inciso II, e art. 31, da Lei 10.393/70,

e em face do Laudo de Inspeção de Saúde nº 19/87, do Instituto de Previdência do Estado, constante do processo SJ-187.833/80, os efeitos da portaria de 21.1.86, publicada no D.O. do dia imediato, através da qual, com base no art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22, § 1º, 25 e 27, daquela Lei, foi concedida aposentadoria por invalidez a VALÉRIA GARCIA GALVÃO, RG. 4.253.166, Auxiliar do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do 29º subdistrito (Santo Amaro) do distrito da sede da comarca da Capital (1a. classe).

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL, de 20.2.87

#### DECLARANDO:

no título de GUIOMAR FERNANDES AGNELLI - R.G. nº 10.708.645, que a interessada passou a assinar-se GUIOMAR AGNELLI COELHO, em virtude de haver contraído matrimônio;

no título de DILVA DE JESUS F. SIQUEIRA - RG. nº 17.804.898, que o nome correto da interessada é DILVA DE JESUS FERREIRA SIQUEIRA, e não como constou;

no título de NANCY PINTO FERREIRA - que a partir de 02.02.87, data da expedição de sua nova cédula de identidade, o número do Registro Geral da interessada passou a ser 9.382.290-X;

na resolução em nome de ARIOLDO KONESUK - RG. 3.299.967, que a promoção, no cargo de Auxiliar de Engenheiro, ocorreu na referência "16", Tabela I da Escala de Vencimentos 2, e não como constou.

RELAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA, COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO CAPÍTULO III DO DECRETO 42.850/ (R.G.S.) -

no de ordem - órgão de lotação - cargo ou função, padrão ou referência - nome do titular do cargo ou função - substitutos Lei, Decreto-Lei ou Decreto que deu organização ao órgão ou que criou a função.

02-PPI-GABINETE- Seção de Expedição de Títulos de Domínio- Chefe de Seção (Adm. Geral)- VERA ALICE RINALDI GARCIA DE BRITO - 1º Carmen Lúcia Bernardes- Escriturário I Decreto nº 22.612/84.

VIGÊNCIA- válida a partir de 18/11/85.

39-PPI-Serviço de Administração-Seção de Atividades Complementares- Chefe de Seção (Administração Geral)- Cargo Vago-Apos.- URÂNIO BUENO DE CAMARGO PEREIRA- 1º Lício Antônio da Silva- Escriturário I - 2º Luiza Maria de Jesus - Escriturário I - Decreto nº 22.612/84. OBSERVAÇÃO-O presente quadro retifica o publicado em 28/02/86 e retificado em 18/11/86.

08-PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA AOS MUNICÍPIOS - Serviço de Administração-Diretoria-Diretor (Serviço Nível II) - pro labore - VIRGINIA MARIA LANÇA MINHOLO - 1a) CLARICE LEITE BERGAMI-Chefe de Seção (Administração Geral)- 2a.) VANIA VALIUKENAS-Escriturária- Decreto 9211/76.

OBS.: VIGÊNCIA - INDICAÇÃO VÁLIDA A PARTIR DE 18/12/86

09-PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA AOS MUNICÍPIOS - Serviço de Administração-Seção de Pessoal e Comunicações Administrativas-Chefe de Seção (Administração Geral)- DALTON LUIZ SERPA - 2a.) LUZENIR VEIGA DE MORAES-Escriturária - rio I-Decreto 9 211/76

VIGÊNCIA:- INDICAÇÃO VÁLIDA A PARTIR DE 30/12/86

10-PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA AOS MUNICÍPIOS - Serviço de Administração-Seção de Acompanhamento de Processos-Chefe de Seção (Administração Geral)-CLARICE LEITE BERGAMI-2a.) LUZENIR VEIGA DE MORAES-Escriturário I-Decreto 9 211/76.

VIGÊNCIA:- INDICAÇÃO VÁLIDA A PARTIR DE 30/12/86

11-PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA AOS MUNICÍPIOS - Serviço de Administração - Seção de Finanças- Chefe de Seção (Administração Geral)-FERNANDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS-2a.) LUZENIR VEIGA DE MORAES-Escriturário I-Decreto 9 211/76.

VIGÊNCIA:- INDICAÇÃO VÁLIDA A PARTIR DE 30/12/86

12-PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA AOS MUNICÍPIOS - Serviço de Administração-Seção de Atividades Complementares-Chefe de Seção (Administração Geral)-AMÁLIA CASTILHO-1º) LUZENIR VEIGA DE MORAES-Escriturário I-Decreto nº. 9 211/76.

VIGÊNCIA:- INDICAÇÃO VÁLIDA A PARTIR DE 30/12/86

01-PGE-PROCURADORIA ADMINISTRATIVA-GABINETE- Procurador do Estado Chefe (Em Comissão)- AMILTON ALVES COSTA - 2º LUIZ ALBERTO ZERON - Procurador do Estado Subchefe Nível I - Lei Complementar nº 4.851/68.

02-PGE-PROCURADORIA ADMINISTRATIVA- (1º SUBPROCURADORIA)- Procurador do Estado Subchefe Nível II - MICHEL MIGUEL ELIAS TENER LÓLIA - 1º LUIZ ALBERTO ZERON - Procurador do Estado Subchefe Nível I - 2º JOSÉ REYNALDO CARNEIRO LYRA - Procurador do Estado Subchefe Nível I - Lei nº 6.772/62.

03-PGE-PROCURADORIA ADMINISTRATIVA- (1º SUBPROCURADORIA)- 1º SECCIONAL - Procurador do Estado Subchefe Nível I - LUIZ ALBERTO ZERON - 1º EDUARDO PIRES HESSENBERG - Procurador do Estado Nível II - 2º JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR - Procurador do Estado Nível I - L.C. 180/78.

04-PGE-PROCURADORIA ADMINISTRATIVA- (1º SUBPROCURADORIA)- 2º SECCIONAL- Procurador do Estado Subchefe Nível I - JOSÉ REYNALDO CARNEIRO LYRA - 1º ANTONIO BERGAMO ANDRADE - Procurador do Estado Nível II - 2º FRANCISCO GERALDO SALGADO CESAR - Procurador do Estado Nível I - Lei 6.772/62.

05-PGE-PROCURADORIA ADMINISTRATIVA- (2º SUBPROCURADORIA)- Procuradora do Estado Subchefe Nível II - ADA PELLEGRINI GRINOVER - 1º RICARDO MENDES LEAL FILHO - Procurador do Estado Subchefe Nível I - 2º ROBERTO GERMANO FREDERICO BURGDOFF - Procurador do Estado Nível III - L.C. 180/78.

06-PGE-PROCURADORIA ADMINISTRATIVA- (2º SUBPROCURADORIA)- 1º SECCIONAL - Procurador do Estado Subchefe Nível I - RICARDO MENDES LEAL FILHO - 1º ROBERTO GERMANO FREDERICO BURGDOFF - Procurador do Estado Nível III - 2º MARGHERITA MASCARENHAS DA SILVA DUARTE - Procuradora do Estado Nível II - Lei Complementar 180/78.

07-PGE-PROCURADORIA ADMINISTRATIVA- (2º SUBPROCURADORIA)- 2º SECCIONAL - Procuradora do Estado Subchefe Nível I - MARIA DA GLÓRIA LISBOA ALVARENGA - 1º SONIA STERNAN - Procuradora do Estado Nível II - 2º PÁRIS PIEDADE JÚNIOR - Procurador do Estado Nível I - Lei 6.772/62.

08-PGE-PROCURADORIA ADMINISTRATIVA- (3º SUBPROCURADORIA)- Procurador do Estado Subchefe Nível II - LAUDO VELLA - 1º AYRTON LORENA - Procurador do Estado Subchefe Nível I - 2º PAULO DE MATOS LOUZADA - Procurador do Estado Subchefe Nível I - Lei 6.772/62.

09-PGE-PROCURADORIA ADMINISTRATIVA- (3º SUBPROCURADORIA)- 1º SECCIONAL - Procurador do Estado Subchefe Nível I - AYRTON LORENA - 1º NESTOR DUARTE - Procurador do Estado Nível III - 2º CLOVIS BEZOS - Procurador do Estado Nível I - Lei 6.772/62.

01-PGE-PROCURADORIA ADMINISTRATIVA-GABINETE-Procurador do Estado Chefe (Em Comissão) - AMILTON ALVES COSTA - 2º LUIZ ALBERTO ZERON - Procurador do Estado Nível IV - Lei 4.851/68. Indicação válida a partir de 19/07 a 31/08/86.

01-PGE-PROCURADORIA ADMINISTRATIVA-GABINETE-Procurador do Estado Chefe (Em Comissão) - AMILTON ALVES COSTA - 1º AYRTON LORENA - Procurador do Estado Nível IV - Lei nº 4.851/68. OBSERVAÇÃO - Vigência a partir de 01/09/86.

02-PGE-PROCURADORIA ADMINISTRATIVA- (1º SUBPROCURADORIA)- Chefe da Subprocuradoria - MICHEL MIGUEL ELIAS TENER LÓLIA - 1º LUIZ ALBERTO ZERON-Procurador do Estado Nível IV- 2º JOSÉ REYNALDO CARNEIRO LYRA - Procurador do Estado Nível IV - Lei Complementar 478/86. VIGÊNCIA-Indicação válida a partir de 19/07/86.

03-PGE-PROCURADORIA ADMINISTRATIVA- (1º SUBPROCURADORIA)- 1º SECCIONAL - Chefe de Seccional- JOSÉ REYNALDO ZERON- 1º ANTONIO BERGAMO ANDRADE - Procurador do Estado Nível II - 2º JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR - Procurador do Estado Nível I. VIGÊNCIA-Indicação válida a partir de 19/07/86.

04-PGE-PROCURADORIA ADMINISTRATIVA- (1º SUBPROCURADORIA)- 2º SECCIONAL - Chefe de Seccional- JOSÉ REYNALDO CARNEIRO LYRA- 1º FRANCISCO GERALDO SALGADO - Procurador do Estado Nível I - 2º JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR - Procurador do Estado Nível I - Lei Complementar nº 478/86. VIGÊNCIA- Indicação a partir de 19/07/86.

05-PGE-PROCURADORIA ADMINISTRATIVA- (2º SUBPROCURADORIA)- Chefe de Subprocuradoria (Pró-Labore)- RICARDO MENDES LEAL FILHO - 1º ROBERTO FREDERICO BURGDOFF - Procurador do Estado Nível IV - 2º JOSÉ PAULO DE CARVALHO BRAGA - Procurador do Estado Nível IV - Lei Complementar nº 478/86. VIGÊNCIA- Indicação válida a partir de 19/07/86.

06-PGE-PROCURADORIA ADMINISTRATIVA- (2º SUBPROCURADORIA)- 1º SECCIONAL - Chefe de Seccional (Pró-Labore)- ROBERTO GERMANO FREDERICO BURGDOFF - 1º MARGHERITA MASCARENHAS DA SILVA DUARTE - Procurador do Estado Nível II - Lei Complementar nº 478/86. VIGÊNCIA- Indicação válida a partir de 19/07/86.

07-PGE-PROCURADORIA ADMINISTRATIVA- (2º SUBPROCURADORIA)- 2º SECCIONAL - Chefe de Seccional (Pró-Labore) - SONIA STERNAN - 1º PÁRIS PIEDADE JÚNIOR - Procurador do Estado Nível I - Lei Complementar nº 478/86. VIGÊNCIA- Indicação válida a partir de 19/07 a 14/09/86.

09-PGE-PROCURADORIA ADMINISTRATIVA- (3º SUBPROCURADORIA)- 1º SECCIONAL - Chefe de Seccional (Pró-Labore)- AYRTON LORENA - 1º LUIZ EDUARDO DE ALBUQUERQUE NETO - Procurador do Estado Nível I - 2º CLOVIS BEZOS - Procurador do Estado Nível I - Lei Complementar nº 478/86.

OBSERVAÇÃO- Vigência a partir de 23/09/86.

07-PGE-PROCURADORIA ADMINISTRATIVA- (2º SUBPROCURADORIA)- 2º SECCIONAL- Chefe de Seccional (Pró-Labore)- JOSÉ PAULO CARVALHO BRAGA - 1º PÁRIS PIEDADE JÚNIOR - Procurador do Estado Nível I. OBSERVAÇÃO-Vigência a partir de 15/09/86.

06-PGE-PROCURADORIA ADMINISTRATIVA- (3º SUBPROCURADORIA)- Chefe de Subprocuradoria (Pró-Labore)- LAUDO VELLA - 1º AYRTON LORENA - Procurador do Estado Nível IV - 2º PAULO DE MATOS LOUZADA - Procurador do Estado Nível IV. VIGÊNCIA- Indicação válida a partir de 19/07/86.

09-PGE-PROCURADORIA ADMINISTRATIVA- (3º SUBPROCURADORIA)- 1º SECCIONAL - Chefe de Seccional (Pró-Labore) - AYRTON LORENA - 1º NESTOR DUARTE - Procurador do Estado Nível III - 2º CLOVIS BEZOS - Procurador do Estado Nível I - Lei Complementar nº 478/86. Indicação válida para o período de 19/07 a 22/09/86.

10-PGE-PROCURADORIA ADMINISTRATIVA- (3º SUBPROCURADORIA)- 2º SECCIONAL- Chefe de Seccional- PAULO DE MATOS LOUZADA - 1º SILVANA JUNY DE ABREU E ALMEIDA - Procuradora do Estado Nível II - 2º WALTER HIROYUKI YANO - Procurador do Estado Nível II. - Lei Complementar nº 478/86. VIGÊNCIA- Indicação válida a partir de 19/07/86.

10-PGE-PROCURADORIA ADMINISTRATIVA- (3º SUBPROCURADORIA)- 2º SECCIONAL - Procurador do Estado Subchefe Nível I - PAULO DE MATOS LOUZADA-1ºSILVANA JUNY DE ABREU CHINELATO E ALMEIDA - Procurador do Estado Nível II - 2º WALTER HIROYUKI YANO - Procurador do Estado Nível II - Lei Complementar nº 180/78.

VIGÊNCIA- Indicações válidas a partir de 18/07/86

25-PR/5-PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS-Serviço de Engenharia e Cadastro Imobiliário-Diretoria-Setor de Expediente-Encarregado de Setor (Adm. Geral)-SUELY ALVES FREIRE MALANGA-1º MARILZA ARAÚJO VIGNANDO-Escriturário-Decreto nº 22.612/84.

28-PR/5-PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS-Serviço de Engenharia e Cadastro Imobiliário-Seção de Cadastro-Chefe de Seção Técnica-VERA HELENA CORRÊA ALCANTARA-1º MARILZA ARAÚJO VIGNANDO-Escriturário-Decreto 22.612/84.

VIGÊNCIA-Indicações válidas a partir de 05/12/86.

22- PR/6-PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO-Seção de Administração-Setor de Pessoal e Comunicações Administrativas- SA. 6.2- Encarregado de Setor (Adm. Geral)- ADILSON CEREJA - 2º Izabel Nalon - Escriturária - Decreto nº 9.721/77.

VIGÊNCIA- INDICAÇÃO VÁLIDA A PARTIR DE 14/11/86.

04-PGE-PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - 1a. Sub. Setor de Acompanhamento de Processos (SAP-8.1)- Encarregado de Setor (Adm. Geral)-ROSANA APARECIDA MELA-21 TAGLIAFERRO-1a.) CELINDA ALVES DE CARVALHO-Servente-Decreto 9 721/77.

13-PGE-PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Seção de Administração-Setor de Acompanhamento de Processos- (SA-8.1)-Encarregado de Setor (Adm. Geral)-ARLETE COSTA-1a.) NAIR MORAES-Escriturário-Decreto 9 721/77.

VIGÊNCIA:- INDICAÇÕES VÁLIDAS A PARTIR DE 27/11/1986.

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria do Procurador Geral do Estado de 20/2/87

CLASSIFICANDO LAERTE DE MORAES, Escriturário, na Procuradoria Fiscal, a partir de 20/2/87.

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 20-2-87 Na Portaria do Procurador Geral de 19, onde se lê:

...MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO ARAÚJO...

leia-se:

...MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE ARAÚJO...

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
Apostilas da Diretoria  
de 20/2/87

DECLARANDO que, nos termos dos arts 1º e 3º das DT da LC 493/86, observado o anexo 1 da mesma Lei, os cargos/funções-atividade de Escriturário, a seguir relacionados, ficam, a partir de 1/9/86, com a denominação alterada para ESCRITURÁRIO I, e enquadrados na seguinte conformidade, como seguem:

MARIA OZANA DE SOUZA, RG 1 128 433, no padrão 14-A-SQC-III-EV.1-T.1-VE-3;

JOSÉ EDUARDO DE GODOY, RG 10 129 914, no padrão 14-A-SQC-III-EV.1-T.1-VE-3;

MARIA CELINA FIGUEIREDO, RG 8 012 099, no padrão 18-B-SQC-III-EV.1-T.1-VE-3;

MARIA ARLETE MADEIRA KLIAUGA, RG 2 189 389, no padrão 25-D-SQC-III-EV.1-T.1-VE-3;

MARIA APARECIDA ANDRADE DOS SANTOS, RG 6 419 671, no padrão 19-C-SQC-III-EV.1-T.1-VE-3;

MARIA ANGELA SIQUEIRA MAZZOTINI, RG 5 263 456, no padrão 21-D-SQC-III-EV.1-T.1-VE-3;

JOSEFA APARECIDA DA SILVA, RG 9 550 411, no padrão 18-A-SQF-II-EV.1-T.1;

MARIA DORALICE GOMES DE SOUZA, RG 5 592 708, no padrão 19-A-SQF-II-EV.1-T.1-VE-3;

MARIA ENY GAROFALO GANDRA, RG 3 985 327, no padrão 19-A-SQF-II-EV.1-T.1-VE-3;

MARIA LUCIA FIGUEIRO, RG 5 779 515, no padrão 18-A-SQF-II-EV.1-T.1-VE-3;

MARIA LUCIA SANTANA DAS NEVES, RG 3 491 109, no padrão 20-A-SQF-II-EV.1-T.1-VE-3;

MARIA LUIZA FIGUEIREDO CERQUEIRA, RG 12 884 037, no padrão 16-A-SQF-II-EV.1-T.1-VE-3;

MARIA MADALENA DE JESUS, RG 7 174 681, no padrão 15-A-SQF-II-EV.1-T.1-VE-3;

MARIA MERCEDES SOSTE, RG 16 784 928, no padrão 17-A-SQF-II-EV.1-T.1-VE-3;

ENQUADRANDO, nos termos dos arts 91 e 97 da LC 180/78, os cargos/funções-atividades de ESCRITURÁRIO I, a seguir relacionados, a partir de 1/11/86, como seguem:-

MARIA OZANA DE SOUZA, RG 1 128 433, no padrão 15-A-SQC-II-EV.1-T.1;

JOSÉ EDUARDO DE GODOY, RG 10 129 914, no padrão 15-A-SQC-III-EV.1-T.1;

MARIA CELINA FIGUEIREDO, RG 8 012 099, no padrão 19-B-SQC-III-EV.1-T.1;

MARIA ARLETE MADEIRA KLIAUGA, RG 2 189 389, no padrão 26-D-SQC-III-EV.1-T.1;

MARIA APARECIDA ANDRADE DOS SANTOS, RG 6 419 671, no padrão 20-C-SQC-III-EV.1-T.1;

MARIA ANGELA SIQUEIRA MAZZOTINI, RG 5 263 456, no padrão 22-D-SQC-III-EV.1-T.1;

JOSEFA APARECIDA DA SILVA, RG 9 550 411, no padrão 19-A-SQF-II-EV.1-T.1;

MARIA DORALICE GOMES DE SOUZA, RG 5 592 708, no padrão 20-A-SQF-II-EV.1-T.1;

MARIA ENY GAROFALO GANDRA, RG 3 985 327, no padrão 20-A-SQF-II-EV.1-T.1;

MARIA LÚCIA FIGUEIRO, RG 5 779 515, no padrão 19-A-SQF-II-EV.1-T.1;

MARIA LUCIA SANTANA DAS NEVES, RG 3 491 109, no padrão 21-A-SQF-II-EV.1-T.1;